
DECRETO "N" Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

(Publicado no DOE em 21/01/2016)

"Regulamenta a Taxa de Licença para Localização e a Taxa de Licença para Funcionamento, disciplinada pela Lei Complementar Municipal nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e ainda, a disposição contida no artigo 381 da Lei Complementar Municipal nº 046, de 21 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis Complementares nºs 067, de 31 de dezembro de 2012; 073, de 27 de setembro de 2013; 090, de 02 de julho de 2014, 097, de 23 de dezembro de 2014 e 116, de 29 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Taxa de Licença para Localização e a Taxa de Licença para Funcionamento, disciplinada pela Lei Complementar Municipal nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, nos termos do presente Decreto.

CAPÍTULO I
DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Seção I
Do Fato Gerador

Art. 2º. A Taxa de Licença para Localização tem como fato gerador a concessão de licença obrigatória para a localização de estabelecimentos pertencentes a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, comerciais, industriais, profissionais, prestadores de serviços e outro que

venham a exercer atividades no Município, ainda que em recinto ocupado por outro estabelecimento.

Parágrafo único. Inclui-se na incidência da taxa o exercício de atividades decorrentes de profissão, arte, ofício ou função.

Seção II

Do Sujeito Passivo

Art. 3º. Sujeito passivo das taxas são os comerciantes, industriais, profissionais, prestadores de serviços e outros, estabelecidos ou não, que iniciarem suas atividades no Município.

Seção III

Da Base de Cálculo

Art. 4º. A base de cálculo da Taxa de Localização são as descritas na Tabela abaixo, constante da Tabela 01 do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações:

| TABELA 1 | |
|---|---------------------------|
| TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - CTM, artigo 128 | |
| ESPECIFICAÇÃO | Quantidade de UVFA |
| GRUPO I | 150,00 |
| GRUPO II | 100,00 |
| GRUPO III | 90,00 |
| GRUPO IV | 50,00 |
| GRUPO V | 25,00 |

§ 1º. O enquadramento dos estabelecimentos aos grupos constantes da Tabela 1, dar-se-á segundo o grau de complexidade de fiscalização das atividades econômicas, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 2º. Para fins de enquadramento deve ser observada a atividade principal a ser exercida no estabelecimento.

§ 3º. A Taxa de Licença de Localização, quando devida no decorrer do exercício financeiro, será calculada a partir do trimestre civil em que o contribuinte tenha iniciado suas atividades.

Seção IV

Do Lançamento e da Arrecadação

Art. 5º. A Taxa de Localização será lançada de ofício nos seguintes casos:

I - por ocasião da inscrição do contribuinte, e seu estabelecimento, no Cadastro Único – CAU do Município;

II - cada vez que se verificar mudança de local do estabelecimento, conforme alteração no Cadastro Único – CAU do Município;

Art. 6º. A arrecadação da Taxa de Localização dar-se-á:

I - no ato de licenciamento, ou antes, do início da atividade;

II - cada vez que se verificar mudança de local do estabelecimento, a taxa será paga até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de alteração;

CAPÍTULO II

DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Seção I

Do Fato Gerador

Art. 7º. A Taxa de Licença para Funcionamento tem como fato gerador o exercício do Poder de Polícia do Município, consubstanciado na vigilância constante e potencial, aos estabelecimentos licenciados, para efeito de verificar, quando necessário, ou por constatação fiscal de rotina:

I - se a atividade atende às normas concernentes à saúde, à higiene, ao meio ambiente, à segurança, aos costumes, à moralidade e à ordem, emanadas do Poder de Polícia Municipal, legalmente instituído;

II - se o estabelecimento e o local de exercício da atividade ainda atende às exigências mínimas de funcionamento, instituídas pelo Código de Posturas do Município de Aparecida de Goiânia;

III - se ocorreu ou não mudança da atividade ou ramo da atividade;

IV - se não houve violação a qualquer exigência legal ou regulamentar relativa ao exercício da atividade.

Seção II

Do Sujeito Passivo

Art. 8º. Sujeito passivo das Taxas de Licença para Funcionamento são os comerciantes, industriais, profissionais, prestadores de serviços e outros, estabelecidos no Município.



Seção III
Da Base de Cálculo

Art. 9º. A base de cálculo da Taxa de Funcionamento são as descritas nas Tabelas abaixo, constante das Tabelas 02.A e 02.B do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, conforme o ramo de atividade:

| TABELA 2 | |
|--|--|
| TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO | |
| Fundamento legal: artigo 128 | |
| TABELA 2.A | |
| DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, EXCETO OS DE CRÉDITO E SIMILARES | |
| Nº EMPREGADOS | QUANTIDADE DE UVFA's POR TIPO DE ESTABELECIMENTO |
| de 0 a 1 | 30 UVFA's |
| de 2 até 10 | 30,00 UVFA's + 10,00 UVFA's por empregado que exceder de 1 |
| de 11 até 50 | 120,00 UVFA's + 8,00 UVFA's por empregado que exceder de 10 |
| de 51 até 100 | 440,00 UVFA's + 6,00 UVFA's por empregado que exceder de 51 |
| acima de 101 | 740,00 UVFA's + 4,00 UVFA's por empregado que exceder de 101 |

| TABELA 2.B | |
|--|--|
| DE ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO E SIMILARES, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS E CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES | |
| Nº EMPREGADOS | QUANTIDADE DE UVFA's POR TIPO DE ESTABELECIMENTO |
| de 0 a 1 | 50 UVFA's |
| de 2 até 10 | 50,00 UVFA's + 15,00 UVFA's por empregado que exceder de 1 |
| de 11 até 100 | 185,00 UVFA's + 12,00 UVFA's por empregado que exceder de 11 |
| acima de 101 | 1.265,00 UVFA's + 8,00 UVFA's por empregado que exceder de 101 |

§ 1º. Para cálculo da Taxa de Licença para Funcionamento considera-se o número médio de empregados existentes no estabelecimento, relativamente ao ano base.

§ 2º. O ano base corresponde ao exercício fiscal imediatamente anterior ao de referência da Taxa de Licença de Funcionamento.

§ 3º. O número médio de empregados é o resultado da divisão da soma da quantidade de empregados em cada mês do ano base, por 12 (doze).

§ 4º. Considera-se mês trabalhado aquele em que o empregado trabalhar 15 (quinze) dias ou mais.

Seção IV

Do Lançamento e da Arrecadação

Art. 10. A Taxa de Licença para Funcionamento, que independe de lançamento de ofício, serão devida e arrecadada nos seguintes prazos:

I - anualmente, de conformidade com o Calendário Fiscal;

II - até 30 (trinta) dias, contados da alteração, quando ocorrer mudança de atividade ou de ramo da atividade.

CAPÍTULO III

DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Seção I

Do Alvará de Licença para Localização Provisório

Art. 11. Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, conforme definido pela legislação aplicável, a Secretaria da Fazenda emitirá Alvará de

Localização Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após a inscrição do contribuinte e seu(s) estabelecimento(s) no Cadastro Único - CAU.

Parágrafo único. O Alvará de Localização Provisório não terá prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Seção II

Do Alvará de Localização Definitivo

Art. 12. O Alvará de Localização Definitivo será emitido pela Secretaria da Fazenda, independente de prévio requerimento, quando o contribuinte obtiver/apresentar todos os Alvarás, Certidões, Atestados, Anotações de Responsabilidade Técnica, e quaisquer outras exigências indicadas em sua inscrição no Cadastro Único - CAU.

Art. 13. O Alvará de Localização Definitivo será expedido com prazo indeterminado, devendo estar acompanhado da guia de recolhimento da taxa, devidamente autenticada pelo órgão arrecadador.

Seção III

Das Disposições Gerais

Art. 14. Nenhum Alvará será expedido sem que o local de exercício da atividade esteja de acordo com as exigências mínimas de funcionamento, constantes das posturas municipais.

Art. 15. O funcionamento de estabelecimento sem o Alvará, fica sujeito à lacração, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 16. O Alvará, que independe de requerimento, será expedido mediante o pagamento da taxa respectiva, devendo nele constar, entre outros, os seguintes dados:

I - Nome da pessoa física ou jurídica a quem for concedido;

II - Local do estabelecimento;

III - Ramo de negócio ou atividade;

IV - Números de inscrição e do processo de vistoria;

V - Horário de funcionamento, quando houver;

VI - Data de emissão e assinatura do responsável;

VII - Prazo de validade, se for o caso;

VIII - Códigos de atividade principal e secundária.

Art. 17. É obrigatório o pedido de nova vistoria e expedição de novo Alvará, sempre que houver a mudança do local do estabelecimento, da atividade ou ramo da atividade e, inclusive a adição de outros ramos de atividades, concomitantemente com aqueles já permitidos.

§ 1º. É dispensável o pedido de vistoria de que trata o “*caput*”, quando a mudança se referir ao nome da pessoa física ou jurídica.

§ 2º. A modificação da licença, de que trata este artigo, deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que se verificar a alteração.

Art. 18. Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades, sem possuir o Alvará de Licença para Localização devidamente renovado.

Art. 19. Deverão ficar afixados no acesso principal da edificação ocupada pela atividade, em local visível ao público:

I - O Alvará de Localização Provisório ou Definitivo, expedido pela Secretaria da Fazenda, acompanhado da guia de recolhimento da taxa, devidamente autenticada pelo órgão arrecadador;

II - Os documentos oriundos das Autoridades Sanitária e Ambiental, para os usos que a legislação vigente exigir;

III - O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com capacidade máxima permitida, quando couber;

IV - Quadro informativo da Capacidade Máxima de Público calculada de acordo com os conceitos definidos na Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, para estabelecimentos destinados as atividades como boates, clubes noturnos em geral, salões de baile, restaurantes dançantes, clubes sociais, casas de recepções, casas de festas infantis e assemelhados.

Art. 20. O Alvará de Localização Provisório ou Definitivo perderá sua eficácia, nas seguintes hipóteses:

I - Invalidação, nos casos de falsidade ou erro das informações constantes do requerimento ou dos documentos apresentados, bem como da ausência de cumprimento dos requisitos que fundamentaram a concessão do Alvará;

II - Cassação, nos casos de:

a) o local não atenda mais às exigências para o qual fora expedido, inclusive quando ao estabelecimento seja dada destinação diversa;

b) a atividade exercida violar as normas de saúde, sossego, higiene, costumes, segurança, moralidade, silêncio e outras previstas na legislação pertinente;

c) descumprimento das obrigações impostas por lei e pela administração pública quando da expedição do alvará;

d) se as informações, documentos ou atos que tenham servido de fundamento ao alvará vierem a perder sua eficácia, em razão de alterações físicas, de utilização, de incomodidade ou de instalação, ocorridas no imóvel em relação às condições anteriores, aceitas pelo Município;

e) Quando a atividade causar dano ambiental ou ao patrimônio histórico-cultural, ou que ofereça risco à segurança ou à incolumidade da população, com base em reclamação da vizinhança, apurada procedente, laudo técnico ou de vistoria, ou outros documentos técnicos emitidos pelos órgãos competentes;

f) Quando houver vedação legal prevista em normas editadas pelas demais esferas da Federação, salvo se for apresentada licença, autorização ou anuência prévia do órgão competente, observado o disposto na legislação e normas pertinentes.

III - Por decurso do prazo de validade indicado no Alvará de Localização Provisório, ou enquanto não alterarem os dados neles inscritos.

Art. 21. A declaração de invalidade ou cassação do Alvará de Localização Provisório ou Definitivo, prevista nas hipóteses dos incisos I e II do artigo anterior, será feita mediante a instauração de processo administrativo.

§ 1º. O objeto do processo será a verificação da hipótese de invalidação ou cassação, por meio da produção da prova necessária e respectiva análise.

§ 2º. O interessado deverá ser intimado para o exercício do contraditório, na forma da lei.

§ 3º. A decisão sobre a invalidação ou cassação do Alvará de Localização Provisório ou Definitivo compete à Secretaria da Fazenda.

§ 4º. Contra a decisão será admitido um único recurso, sem efeito suspensivo, dirigido à autoridade imediatamente superior, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência da decisão.

§ 5º. A decisão proferida em grau de recurso encerra definitivamente a instância administrativa.

§ 6º. A Secretaria da Fazenda efetuará os registros necessários na inscrição do contribuinte no Cadastro Único – CAU.

Art. 22. Os Alvarás de Localização Provisório ou Definitivo somente produzirão efeitos após sua efetiva expedição.

Parágrafo único. Os alvarás de que tratam este Decreto não conferem, aos responsáveis pela atividade, direito a indenizações de quaisquer espécies, principalmente nos casos de invalidação, cassação ou caducidade do requerimento.

Art. 23. Sempre que julgar conveniente ou houver notícia de irregularidade ou denúncia, o órgão municipal competente realizará vistorias com a finalidade de fiscalizar o cumprimento às disposições da Lei Complementar Municipal n. 046, de 21 de dezembro de 2011, com as respectivas alterações e deste Decreto.

§ 1º Durante o período de validade do Alvará de Localização Provisório ou Definitivo, a atividade e o estabelecimento poderão ser objeto de ação fiscalizatória com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação vigente quanto às condições saúde, sossego, higiene, costumes, segurança, moralidade e silêncio.

§ 2º Os Alvarás de Localização Provisório ou Definitivo poderão ser automaticamente cancelados se for verificada, nas vistorias de que trata o "caput" deste artigo, a perda de validade dos Atestados, Licenças e Certificados exigidos por outros órgãos.

CAPÍTULO IV DO ESTABELECIMENTO

Art. 24. Considera-se estabelecimento o local do exercício de qualquer atividade comercial, industrial, profissional, de prestação de serviço e similar, ainda que exercida no interior de residência, com localização fixa ou não.

Art. 25. Para efeito da Taxa de Licença para Localização, considerar-se-ão estabelecimentos distintos:

I – Os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de negócio, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II – Os que, embora com idêntico ramo de negócio e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em prédios distintos ou locais diversos.

III – os locais onde sejam planejados, organizados, contratados, administrados, fiscalizados ou executados qualquer serviço sujeito à tributação municipal, ainda que parcial, de modo permanente ou temporário, sendo irrelevante para sua caracterização a denominação de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou de contato, loja, oficina ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação deste artigo, considera-se estabelecimento o local, ainda que residencial, do exercício de qualquer das atividades nele abrangidas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A transferência ou venda do estabelecimento ou o encerramento da atividade deverão ser comunicados à repartição competente, mediante requerimento protocolado no prazo de 30 (trinta) dias, contados daqueles fatos.

Art. 27. Nenhum estabelecimento comercial, industrial profissional, prestador de serviço ou similar, poderá iniciar suas atividades no Município, sem prévia licença de localização concedida pela Prefeitura e sem que haja seus responsáveis efetuado o pagamento da taxa devida.

Parágrafo único. As atividades cujo exercício dependem de autorização de competência exclusiva do Estado e da União, não estão isentas das taxas de licença.

Art. 28. A taxa incide, ainda, sobre o comércio exercido em balcões, bancas, tabuleiros e boxes instalados nos mercados municipais.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2016.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DE PAULA RODRIGUES

Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO I

| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 0111301 | CULTIVO DE ARROZ | III |
| 0111302 | CULTIVO DE MILHO | III |
| 0111303 | CULTIVO DE TRIGO | III |
| 0111399 | CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 0112101 | CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO | III |
| 0112102 | CULTIVO DE JUTA | III |
| 0112199 | CULTIVO DE OUTRAS FIBRAS DE LAVOURA TEMPORARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 0113000 | CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR | III |
| 0114800 | CULTIVO DE FUMO | III |
| 0115600 | CULTIVO DE SOJA | III |
| 0116401 | CULTIVO DE AMENDOIM | III |
| 0116402 | CULTIVO DE GIRASSOL | III |
| 0116403 | CULTIVO DE MAMONA | III |
| 0116499 | CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 0119901 | CULTIVO DE ABACAXI | III |
| 0119902 | CULTIVO DE ALHO | III |
| 0119903 | CULTIVO DE BATATA-INGLESA | III |
| 0119904 | CULTIVO DE CEBOLA | III |
| 0119905 | CULTIVO DE FEIJÃO | III |
| 0119906 | CULTIVO DE MANDIOCA | III |
| 0119907 | CULTIVO DE MELÃO | III |
| 0119908 | CULTIVO DE MELANCIA | III |
| 0119909 | CULTIVO DE TOMATE RASTEIRO | III |
| 0119999 | CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 0121101 | HORTICULTURA, EXCETO MORANGO | III |
| 0121102 | CULTIVO DE MORANGO | III |
| 0122900 | CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS | III |
| 0131800 | CULTIVO DE LARANJA | III |
| 0132600 | CULTIVO DE UVA | III |
| 0133401 | CULTIVO DE AÇAÍ | III |
| 0133402 | CULTIVO DE BANANA | III |
| 0133403 | CULTIVO DE CAJÚ | III |
| 0133404 | CULTIVO DE CÍTRICOS, EXCETO LARANJA | III |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 0133405 | CULTIVO DE COCO-DA-BAÍÁ | III |
| 0133406 | CULTIVO DE GUARANÁ | III |
| 0133407 | CULTIVO DE MAÇA | III |
| 0133408 | CULTIVO DE MAMÃO | III |
| 0133409 | CULTIVO DE MARACUJÁ | III |
| 0133410 | CULTIVO DE MANGA | III |
| 0133411 | CULTIVO DE PÊSSEGO | III |
| 0133499 | CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 0134200 | CULTIVO DE CAFÉ | III |
| 0135100 | CULTIVO DE CACAU | III |
| 0139301 | CULTIVO DE CHÁ-DA-INDIA | III |
| 0139302 | CULTIVO DE ERVA-MATE | III |
| 0139303 | CULTIVO DE DIMENTA-DO-REINO | III |
| 0139304 | CULTIVO DE PLANTAS PARA CONDIMENTO, EXCETO PIMENTA-DO-REINO | III |
| 0139305 | CULTIVO DE DENDÊ | III |
| 0139306 | CULTIVO DE SERINGUEIRA | III |
| 0139399 | CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 0141501 | PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO | III |
| 0141502 | PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE PASTO | III |
| 0142300 | PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS | III |
| 0151201 | CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE | III |
| 0151202 | CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE | III |
| 0151203 | CRIAÇÃO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE | III |
| 0152101 | CRIAÇÃO DE BUFALINOS | III |
| 0152102 | CRIAÇÃO DE EQUINOS | III |
| 0152103 | CRIAÇÃO DE ASININOS E MUARES | III |
| 0153901 | CRIAÇÃO DE CAPRINOS | III |
| 0153902 | CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ | III |
| 0154700 | CRIAÇÃO DE SUINOS | III |
| 0155501 | CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE | III |
| 0155502 | PRODUÇÃO DE PINTOS DE UM DIA | III |
| 0155503 | CRIAÇÃO DE OUTROS GALINÁCEOS, EXCETO PARA CORTE | III |
| 0155504 | CRIAÇÃO DE AVES, EXCETO GALINÁCEOS | III |
| 0155505 | PRODUÇÃO DE OVOS | III |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 0159801 | APICULTURA | III |
| 0159802 | CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO | III |
| 0159803 | CRIAÇÃO DE ESCARGÔ | III |
| 0159804 | CRIAÇÃO DE BICHO-DA-SEDA | III |
| 0159899 | CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 0161001 | SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS | III |
| 0161002 | SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE PARA LAVOURAS | III |
| 0161003 | SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEIRA | III |
| 0161099 | ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 0162801 | SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS | III |
| 0162802 | SERVIÇOS DE TOSQUIAMENTO DE OVINOS | III |
| 0162803 | SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS | III |
| 0162899 | ATIVIDADES DE APOIO À PECUARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 0163600 | ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA | III |
| 0170900 | CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS | III |
| 0210101 | CULTIVO DE EUCALIPTO | III |
| 0210102 | CULTIVO DE ACACIA-NEGRA | III |
| 0210103 | CULTIVO DE PINUS | III |
| 0210104 | CULTIVO DE TECA | III |
| 0210105 | CULTIVO DE ESPECIES MADEIREIRAS, EXCETO EUCALIPTO, ACÁCIA-NEGRA, PINUS E TECA | III |
| 0210106 | CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS | III |
| 0210107 | EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS | III |
| 0210108 | PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS PLANTADAS | III |
| 0210109 | PRODUÇÃO DE CASCA DE ACÁCIA-NEGRA - FLORESTAS PLANTAS | III |
| 0210199 | PRODUÇÃO DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS PLANTADAS | III |
| 0220901 | EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS | III |
| 0220902 | PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS NATIVAS | III |
| 0220903 | COLETA DE CASTANHA-DO-PARÁ EM FLORESTAS NATIVAS | III |
| 0220904 | COLETA DE LÁTEX EM FLORESTAS NATIVAS | III |
| 0220905 | COLETA DE PALMITO EM FLORESTAS NATIVAS | III |
| 0220906 | CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS | III |
| 0220999 | COLETA DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS | III |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 0230600 | ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL | III |
| 0311601 | PESCA DE PEIXES EM ÁGUA SALGADA | III |
| 0311602 | PESCA DE CRUSTACEOS E MOLUSCOS EM ÁGUA SALGADA | III |
| 0311603 | COLETA DE OUTROS PRODUTOS MARINHOS | III |
| 0311604 | ATIVIDADES DE APOIO À PESCA EM ÁGUA SALGADA | III |
| 0312401 | PESCA DE PEIXES EM ÁGUA DOCE | III |
| 0312402 | PESCA DE CRUSTÁCEO E MOLUSCOS EM ÁGUA DOCE | III |
| 0312403 | COLETA DE OUTROS PRODUTOS AQUÁTICOS DE ÁGUA DOCE | III |
| 0312404 | ATIVIDADES DE APOIO À PESCA EM ÁGUA DOCE | III |
| 0321301 | CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA SALGADA E SALOBA | III |
| 0321302 | CRIAÇÃO DE CAMARÕES EM ÁGUA SALGADA E SALOBA | III |
| 0321303 | CRIAÇÃO DE OSTRAS E MEXILHÕES EM ÁGUA SALGADA E SALOBA | III |
| 0321304 | CRIAÇÃO DE PEIXES ORNAMENTAIS EM ÁGUA SALGADA E SALOBA | III |
| 0321305 | ATIVIDADES DE APOIO À AQUICULTURA EM ÁGUA SALGADA E SALOBA | III |
| 0321399 | CULTIVOS E SEMICULTIVOS DA AQUICULTURA EM ÁGUA SALGADA E SALOBA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 0322101 | CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE | III |
| 0322102 | CRIAÇÃO DE CAMARÕES EM ÁGUA DOCE | III |
| 0322103 | CRIAÇÃO DE OSTRAS E MEXILHÕES EM ÁGUA DOCE | III |
| 0322104 | CRIAÇÃO DE PEIXES ORNAMENTAIS EM ÁGUA DOCE | III |
| 0322105 | RANICULTURA | III |
| 0322106 | CRIAÇÃO DE JACARÉ | III |
| 0322107 | ATIVIDADES DE APOIO À AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE | III |
| 0322199 | CULTIVO E SEMICULTIVOS DA AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 0500301 | EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL | I |
| 0500302 | BENEFICIAMENTO DE CARVÃO MINERAL | I |
| 0600001 | EXTRAÇÃO DE PETROLEO E GÁS NATURAL | I |
| 0600002 | EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE XISTO | I |
| 0600003 | EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIAS BETUBINOSAS | I |
| 0710301 | EXTRAÇÃO DE MINERIO DE FERRO | I |
| 0710302 | PELOTIZACAO, SINTERIZACAO E OUTROS BENEFICIAMENTOS DE MINERIO DE FERRO | I |
| 0721901 | EXTRAÇÃO DE MINERIO DE ALUMINIO | I |
| 0721902 | BENEFICIAMENTO DE MINERIO DE ALUMINIO | I |
| 0722701 | EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE ESTANHO | I |
| 0722702 | BENEFICIAMENTO DE MINERIO DE ESTANHO | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 0723501 | EXTRAÇÃO DE MINERIO DE MANGANÊS | I |
| 0723502 | BENEFICIAMENTO DE MINERIO DE MANGANÊS | I |
| 0724301 | EXTRAÇÃO DE MINERIO DE METAIS PRECIOSOS | I |
| 0724302 | BENEFICIAMENTO DE MINERIO DE METAIS PRECIOSOS | I |
| 0725100 | EXTRAÇÃO DE MINERAIS RADIOATIVOS | I |
| 0729401 | EXTRAÇÃO DE MINERIOS DE NIOBIO E TITANIO | I |
| 0729402 | EXTRAÇÃO DE MINERIO DE TUNGSTÊNIO | I |
| 0729403 | EXTRAÇÃO DE MINERIO DE NIQUEL | I |
| 0729404 | EXTRAÇÃO DE MINERIOS DE COBRE, CHUMBO, ZINCO E OUTROS MINERAIS METALICOS NÃO-FERROSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 0729405 | BENEFICIAMENTO DE MINERIOS DE COBRE, CHUMBO, ZINCO E OUTROS MINERAIS METALICOS NÃO-FERROSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 0810001 | EXTRAÇÃO DE ARDOSIA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO | I |
| 0810002 | EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO | I |
| 0810003 | EXTRAÇÃO DE MARMORES E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO | I |
| 0810004 | EXTRAÇÃO DE CALCARIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO | I |
| 0810005 | EXTRAÇÃO DE GESSO E CAULIM | I |
| 0810006 | EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO | I |
| 0810007 | EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO | I |
| 0810008 | EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO | I |
| 0810009 | EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO | I |
| 0810010 | BENEFICIAMENTO DE GESSO E CAULIM ASSOCIADO À EXTRAÇÃO | I |
| 0810099 | EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO | I |
| 0891600 | EXTRAÇÃO DE MINERAIS PARA FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUIMICOS | I |
| 0892401 | EXTRAÇÃO DE SAL MARINHO | I |
| 0892402 | EXTRAÇÃO DE SAL-GEMA | I |
| 0892403 | REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL | I |
| 0893200 | EXTRAÇÃO DE GEMAS (PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS) | I |
| 0899101 | EXTRAÇÃO DE GRAFITA | I |
| 0899102 | EXTRAÇÃO DE QUARTZO | I |
| 0899103 | EXTRAÇÃO DE AMIANTO | I |
| 0899199 | EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METALICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 0910600 | ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE PETROLEO E GÁS NATURAL | I |
| 0990401 | ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERIO DE FERRO | I |
| 0990402 | ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METALICOS NÃO-FERROSOS | I |
| 0990403 | ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METALICOS | I |
| 1011201 | FRIGORIFICO - ABATE DE BOVINOS | I |
| 1011202 | FRIGORIFICO - ABATE DE EQUINOS | I |
| 1011203 | FRIGORIFICO - ABATE DE OVINOS E CAPRINOS | I |
| 1011204 | FRIGORIFICOS - ABATE DE BUFALINOS | I |
| 1011205 | MATADOURO - ABATE DE RESES SOB CONTRATO, EXCETO ABATE DE SUINOS | I |
| 1012101 | ABATE DE AVES | I |
| 1012102 | ABATE DE PEQUENOS ANIMAIS | I |
| 1012103 | FRIGOFICO - ABATE DE SUINOS | I |
| 1012104 | MATADOURO - ABATE DE SUINOS SOB CONTRATO | I |
| 1013901 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE | I |
| 1013902 | PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DO ABATE. | I |
| 1020101 | PRESERVAÇÃO DE PEIXES, CRUSTACEOS E MOLUSCOS | I |
| 1020102 | FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PEIXES, CRUSTACEOS E MOLUSCOS | I |
| 1031700 | FABRICAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE FRUTAS | I |
| 1032501 | FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO | I |
| 1032599 | FABRICAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO | I |
| 1033301 | FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES | I |
| 1033302 | FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS | I |
| 1041400 | FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO | I |
| 1042200 | FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO | I |
| 1043100 | FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO-COMESTIVEIS DE ANIMAIS | I |
| 1051100 | PREPARAÇÃO DO LEITE | I |
| 1052000 | FABRICAÇÃO DE LATICINIOS | I |
| 1053800 | FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTIVEIS | I |
| 1061901 | BENEFICIAMENTO DE ARROZ | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 1061902 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ | I |
| 1062700 | MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS | I |
| 1063500 | FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS | I |
| 1064300 | FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO | I |
| 1065101 | FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS | I |
| 1065102 | FABRICAÇÃO DE ÓLEOS DE MILHO EM BRUTO | I |
| 1065103 | FABRICAÇÃO DE ÓLEOS DE MILHO REFINADO | I |
| 1066000 | FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS | |
| 1069400 | MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 1071600 | FABRICAÇÃO DE AÇUCAR EM BRUTO | I |
| 1072401 | FABRICAÇÃO DE AÇUCAR DE CANA REFINADO | I |
| 1072402 | FABRICAÇÃO DE AÇUCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA | I |
| 1081301 | BENEFICIAMENTO DE CAFÉ | I |
| 1081302 | TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ | I |
| 1082100 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ | I |
| 1091101 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL | I |
| 1091102 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA | I |
| 1092900 | FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS | I |
| 1093701 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES | I |
| 1093702 | FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES | I |
| 1094500 | FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS | I |
| 1095300 | FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS | I |
| 1096100 | FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS | I |
| 1099601 | FABRICAÇÃO DE VINAGRES | I |
| 1099602 | FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS | I |
| 1099603 | FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS | I |
| 1099604 | FABRICAÇÃO DE GELO COMUM | I |
| 1099605 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE, ETC) | I |
| 1099606 | FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS | I |
| 1099607 | FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES | I |
| 1099699 | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 1111901 | FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE DE CANA-DE-AÇUCAR | I |
| 1111902 | FABRICAÇÃO DE OUTRAS AGUARDENTES E BEBIDAS DESTILADAS | I |
| 1112700 | FABRICAÇÃO DE VINHO | I |
| 1113501 | FABRICAÇÃO DE MALTE, INCLUSIVE MALTE UÍSQUE | I |
| 1113502 | FABRICAÇÃO DE CERVEJAS E CHOPEIS | I |
| 1121600 | FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS | I |
| 1122401 | FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES | I |
| 1122402 | FABRICAÇÃO DE CHÁ MATE E CUTROS CHÁS PRONTOS PARA CONSUMO | I |
| 1122403 | FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS P/ REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS | I |
| 1122404 | FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS | I |
| 1122499 | FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOOLICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | I |
| 1210700 | PROCESSAMENTO INDUSTRIAL DO FUMO | I |
| 1220401 | FABRICAÇÃO DE CIGARROS | I |
| 1220402 | FABRICAÇÃO DE CIGARRILHAS E CHARUTOS | I |
| 1220403 | FABRICAÇÃO DE FILTROS PARA CIGARROS | I |
| 1220499 | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DO FUMO, EXCETO CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS | I |
| 1311100 | PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DE ALGODÃO | I |
| 1312000 | PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS TEXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO | I |
| 1313800 | FIAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS | I |
| 1314600 | FABRICAÇÃO DE LINHAS PARA COSTURAR E BORDAR | I |
| 1321900 | TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO | I |
| 1322700 | TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TEXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO | I |
| 1323500 | TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS | I |
| 1330800 | FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA | I |
| 1340501 | ESTAMPARIA E TEXTUARIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO | I |
| 1340502 | ALVEJAMENTO TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO | I |
| 1340599 | OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO | I |
| 1351100 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO | I |
| 1352900 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA | I |
| 1353700 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 1354500 | FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS | I |
| 1359600 | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 1411801 | CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMAS | I |
| 1411802 | FACÇÃO DE ROUPAS INTIMAS | I |
| 1412601 | CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA | I |
| 1412602 | CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS | I |
| 1412603 | FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS. | I |
| 1413401 | CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA | I |
| 1413402 | CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS | I |
| 1413403 | FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS | I |
| 1414200 | FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO | I |
| 1421500 | FABRICAÇÃO DE MEIAS | I |
| 1422300 | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS | I |
| 1510600 | CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DECOURO | I |
| 1521100 | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL | I |
| 1529700 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 1531901 | FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO | I |
| 1531902 | ACABAMENTO DE CALÇADOS DE COURO SOB CONTRATO | I |
| 1532700 | FABRICAÇÃO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL | I |
| 1533500 | FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTETICO | I |
| 1539400 | FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 1540800 | FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATEIRAL | I |
| 1610201 | SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA | I |
| 1610202 | SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA | I |
| 1621800 | FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada | I |
| 1622601 | FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS | I |
| 1622602 | FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS | I |
| 1622699 | FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 1623400 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA | I |
| 1629301 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS | I |
| 1629302 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS | I |
| 1710900 | FABRICAÇÃO DE CELULOSE E OUTRAS PASTAS PARA A FABRICAÇÃO DE PAPEL | I |
| 1721400 | FABRICAÇÃO DE PAPEL | I |
| 1722200 | FABRICAÇÃO DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO | I |
| 1731100 | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL | I |
| 1732000 | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO | I |
| 1733800 | FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO | I |
| 1741901 | FABRICAÇÃO DE FORMULARIOS CONTINUOS | I |
| 1741902 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FOMULARIO CONTINUO | I |
| 1742701 | FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS | I |
| 1742702 | FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS | I |
| 1742799 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO-SANITARIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 1749400 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELLÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 1811301 | IMPRESSÃO DE JORNAIS | I |
| 1811302 | IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS | I |
| 1812100 | IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA | I |
| 1813001 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO | I |
| 1813099 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS | I |
| 1821100 | SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO | I |
| 1822901 | SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO | I |
| 1822999 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO | I |
| 1830001 | REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE | I |
| 1830002 | REPRODUÇÃO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE | I |
| 1830003 | REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE | I |
| 1910100 | COQUEIRIAS | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 1921700 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO | I |
| 1922501 | FORMULAÇÃO DE COMBUSTIVEIS | I |
| 1922502 | RERREFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES | I |
| 1922599 | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETROLEO, EXCETO PRODUTOS DO REFINO | I |
| 1931400 | FABRICAÇÃO DE ALCOOL | I |
| 1932200 | FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS, EXCETO ÁLCOOL | I |
| 2011800 | FABRICAÇÃO DE CLORO E ÁCALIS | I |
| 2012600 | FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA FERTILIZANTES | I |
| 2013401 | FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS | I |
| 2013402 | FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS | I |
| 2014200 | FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS | I |
| 2019301 | ELABORAÇÃO DE COMBUSTIVEIS NUCLEARES | I |
| 2019399 | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 2021500 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS BÁSICOS | I |
| 2022300 | FABRICAÇÃO DE INTERMEDIARIOS PARA PLASTIFICANTES, RESINAS E FIBRAS | I |
| 2029100 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. | I |
| 2031200 | FABRICAÇÃO DE RESINAS TEMOPLASTICAS | I |
| 2032100 | FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOFIXAS | I |
| 2033900 | FABRICAÇÃO DE ELASTÔMEROS | I |
| 2040100 | FABRICAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTETICAS | I |
| 2051700 | FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS | I |
| 2052500 | FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS | I |
| 2061400 | FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTETICOS | I |
| 2062200 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO | I |
| 2063100 | FABRICAÇÃO DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL | I |
| 2071100 | FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS | I |
| 2072000 | FABRICAÇÃO DE TINTAS DE IMPRESSÃO | I |
| 2073800 | FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS | I |
| 2091600 | FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES | I |
| 2092401 | FABRICAÇÃO DE PÓLVORAS, EXPLOSIVOS E DETONANTES | I |
| 2092402 | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS | I |
| 2092403 | FABRICAÇÃO DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA | I |
| 2093200 | FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL | I |
| 2094100 | FABRICAÇÃO DE CATALISADORES | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 2099101 | FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA | I |
| 2099199 | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 2110600 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS | I |
| 2121101 | FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO | I |
| 2121102 | FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO | I |
| 2121103 | FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERAPICOS PARA USO VETERINARIO | I |
| 2122000 | FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO | I |
| 2123800 | FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS | I |
| 2211100 | FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E DE CÂMARAS-DE-AR | I |
| 2212900 | REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS | III |
| 2219600 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 2221800 | FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO | I |
| 2222600 | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO | I |
| 2223400 | FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO | I |
| 2229301 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO | I |
| 2229302 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MATERIAL PLASTICO PARA USO INDUSTRIAIS | I |
| 2229303 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSORIOS | I |
| 2229399 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 2311700 | FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANÇA | I |
| 2312500 | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO | I |
| 2319200 | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO | I |
| 2320600 | FABRICAÇÃO DE CIMENTO | I |
| 2330301 | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA | I |
| 2330302 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO | I |
| 2330303 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO | I |
| 2330304 | FABRICAÇÃO DE CASA PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO | I |



| CODIGO | ATIVIDADE | GRUPO |
|---------------|---|--------------|
| 2330305 | PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO | I |
| 2330399 | FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES | I |
| 2341900 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATARIOS | I |
| 2342701 | FABRICAÇÃO DE AZULEIJOS E PISOS | I |
| 2342702 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEIJOS E PISOS | I |
| 2349401 | FABRICAÇÃO DE MATERIAL SANITARIO DE CERÂMICA | I |
| 2349499 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATARIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 2391501 | BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO | I |
| 2391502 | APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO | I |
| 2391503 | APARELHAMENTO DE PLACA E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS | I |
| 2392300 | FABRICAÇÃO DE CAL E GESSO | I |
| 2399101 | DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO Á CRISTAL | I |
| 2399102 | FABRICAÇÃO DE ABRASIVOS | I |
| 2399199 | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 2411300 | PRODUÇÃO DE FERRO-GUSA | I |
| 2412100 | PRODUÇÃO DE FERROLIGAS | I |
| 2421100 | PRODUÇÃO DE SEMI-ACABADOS DE AÇO | I |
| 2422901 | PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLANOS DE AÇO AO CARBONO, REVESTIDOS OU NÃO | I |
| 2422902 | PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLANOS DE AÇO ESPECIAIS | I |
| 2423701 | PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO SEM COSTURA | I |
| 2423702 | PRODUÇÃO DE LAMINADOS LONGOS DE AÇO, EXCETO TUBOS | I |
| 2424501 | PRODUÇÃO DE ARAMES DE AÇO | I |
| 2424502 | PRODUÇÃO DE RELAMINADOS TREFILADOS E PERFILADOS DE AÇO, EXCETO ARAMES | I |
| 2431800 | PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA | I |
| 2439300 | PRODUÇÃO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO | I |
| 2441501 | PRODUÇÃO DE ALUMINIO E SUAS LIGAS EM FORMAS PRIMARIAS | I |
| 2441502 | PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMINIO | I |
| 2442300 | METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS | I |
| 2443100 | METALURGIA DO COBRE | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 2449101 | PRODUÇÃO DE ZINCO EM FORMAS PRIMARIAS | I |
| 2449102 | PRODUCAO DE LAMINADOS DE ZINCO | I |
| 2449103 | PRODUÇÃO DE ÂNODOS PARA GALVANOPLASTIA | I |
| 2449199 | METALURGIA DE OUTROS METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. | I |
| 2451200 | FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO | I |
| 2452100 | FUNDIÇÃO DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS | I |
| 2511000 | FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS | I |
| 2512800 | FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL | I |
| 2513600 | FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA | I |
| 2521700 | FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL. | I |
| 2522500 | FABRICAÇÃO DE CALDEIRAS GERADORES DE VAPOR, EXCETO PARA AQUECIMENTO CENTRAL E PARA VEICULOS | I |
| 2531401 | PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO | I |
| 2531402 | PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS | I |
| 2532201 | PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL | I |
| 2532202 | METALURGIA DO PÓ | I |
| 2539001 | SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA | I |
| 2539002 | SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS | I |
| 2541100 | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA | I |
| 2542000 | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS | I |
| 2543800 | FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS | I |
| 2550101 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO BÉLICO PESADO, EXCETO VEICULOS MILITARES DE COMBATE | I |
| 2550102 | FABRICAÇÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES | I |
| 2591800 | FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METALICAS | I |
| 2592601 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS | I |
| 2592602 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS | I |
| 2593400 | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL | I |
| 2599301 | SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DA ARMAÇÃO METALICAS PARA A CONSTRUÇÃO | III |
| 2599302 | SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS | III |
| 2599399 | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 2610800 | FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS | I |
| 2621300 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 2622100 | FABRICAÇÃO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | I |
| 2631100 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇASE ACESSORIOS | I |
| 2632900 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2640000 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE AUDIO E VIDEO | I |
| 2651500 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE | I |
| 2652300 | FABRICAÇÃO DE CRONOMETRO E RELOGIOS | I |
| 2660400 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO | I |
| 2670101 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2670102 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2680900 | FABRICAÇÃO DE MÍDIAS VIRGENS, MAGNETICAS E ÓPTICAS | I |
| 2710401 | FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2710402 | FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2710403 | FABRICAÇÃO DE MOTORES ELETRICOS, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2721000 | FABRICAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS AUTOMOTORES | I |
| 2722801 | FABRICAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES | I |
| 2722802 | RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES | III |
| 2731700 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA | I |
| 2732500 | FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO | I |
| 2733300 | FABRICAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELETRICOS ISOLADOS | I |
| 2740601 | FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS | I |
| 2740602 | FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO | I |
| 2751100 | FABRICAÇÃO DE FOGÕES, REFRIGERANTES E MÁQUINAS DE LAVAR E SECAR PARA USO DOMÉSTICO, PEÇAS E ACESSORIOS. | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 2759701 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETRICOS DE USO PESSOAL, PEÇAS E ACESSORIOS. | I |
| 2759799 | FABRICAÇÃO DE OUTROS APARELHOS ELETRODOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2790201 | FABRICAÇÃO DE ELETRODOS, CONTATOS E OUTROS ARTIGOS DE CARVÃO E GRAFITA PARA USO ELETRICO, ELETROIMÃS E ISOLADORES | I |
| 2790202 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARMES | I |
| 2790299 | FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 2811900 | FABRICAÇÃO DE MOTORES E TURBINAS, PEÇAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA AVIÕES E VEICULOS RODOVIARIOS. | I |
| 2812700 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, PEÇAS E ACESSORIOS,EXCETO VALVULAS | I |
| 2813500 | FABRICAÇÃO DE VALVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2814301 | FABRICAÇÃO DE COMPRESSORES PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2814302 | FABRICAÇÃO DE COMPRESSORES PARA USO NÃO-INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSORIOS. | I |
| 2815101 | FABRICAÇÃO DE ROLAMENTOS PARA FINS INDUSTRIAIS | I |
| 2815102 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS EXCETO ROLAMENTO | I |
| 2821601 | FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRICOS PARA INSTALAÇÕES TERMICAS, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2821602 | FABRICAÇÃO DE ESTUFAS E FORNOS ELETRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2822401 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2822402 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSORIOS. | I |
| 2823200 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2824101 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICINADO PARA USO INDUSTRIAL | I |
| 2824102 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-INDUSTRIAL. | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 2825900 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2829101 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2829199 | FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2831300 | FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2832100 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRICOLA, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2833000 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PEÇAS E ACESSORIOS EXCETO PARA IRRIGAÇÃO | I |
| 2840200 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2851800 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETROLEO, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2852600 | FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, PEÇAS E ACESSORIOS, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETROLEO. | I |
| 2853400 | FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSORIOS, EXCETO AGRICOLAS. | I |
| 2854200 | FABRIC. DE MÁQUINAS E EQUIP. P/ TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSORIOS,EXCETO TRATORES | I |
| 2861500 | FABRIC. DE MÁQUINAS P/A INDÚSTRIA METALURGICA, PEÇAS E ACESSORIOS, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTAS | I |
| 2862300 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSORIOS. | I |
| 2863100 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, PEÇAS E ACESSORIOS. | I |
| 2864000 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DO VESTUARIO DO COURO E DE CALÇADOS, PEÇAS E ACESSORIOS. | I |
| 2865800 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS, PEÇAS E ACESSORIOS. | I |
| 2866600 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, PEÇAS E ACESSORIOS. | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 2869100 | FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 2910701 | FABRICAÇÃO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS | I |
| 2910702 | FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS. | I |
| 2910703 | FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS | I |
| 2920401 | FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ONIBUS | I |
| 2920402 | FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS | I |
| 2930101 | FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES | I |
| 2930102 | FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS | I |
| 2930103 | FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS | I |
| 2941700 | FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O SISTEMA MOTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | I |
| 2942500 | FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA OS SISTEMAS DE MARCHA E TRANSMISSÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES | I |
| 2943300 | FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O SISTEMA DE FREIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES | I |
| 2944100 | FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O SISTEMA DE DIREÇÃO E SUSPENSÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES | I |
| 2945000 | FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS | I |
| 2949201 | FABRICAÇÃO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES | I |
| 2949299 | FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | I |
| 2950600 | RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | III |
| 3011301 | CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE | I |
| 3011302 | CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS EXCETO DE GRANDE PORTE | I |
| 3012100 | CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER | I |
| 3031800 | FABRICAÇÃO DE LOCOMOTIVAS, VAGÕES E OUTROS MATERIAIS RODANTES | I |
| 3032600 | FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS FERROVIARIOS | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 3041500 | FABRICAÇÃO DE AERONAVES | I |
| 3042300 | FABRICAÇÃO DE TUBINAS, MOTORES E OUTROS COMPONENTES E PEÇAS PARA AERONAVE | I |
| 3050400 | FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS MILITARES DE COMBATE | I |
| 3091101 | FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS | I |
| 3091102 | FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS | I |
| 3092000 | FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 3099700 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 3101200 | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA | I |
| 3102100 | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL | I |
| 3103900 | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL | I |
| 3104700 | FABRICAÇÃO DE COLCHÕES | I |
| 3211601 | LAPIDAÇÃO DE GEMAS | I |
| 3211602 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA | I |
| 3211603 | CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS | I |
| 3212400 | FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES | I |
| 3220500 | FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSORIOS | I |
| 3230200 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE | I |
| 3240001 | FABRICAÇÃO DE JOGOS ELETRONICOS | I |
| 3240002 | FABRICAÇÃO DE MESAS DE BILHAR, DE SINUCA E ACESSÓRIOS NÃO ASSOCIADOS À LOCAÇÃO | I |
| 3240003 | FABRICAÇÃO DE MESAS DE BILHAR, DE SINUCA E ACESSÓRIOS ASSOCIADA À LOCAÇÃO | I |
| 3240099 | FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 3250701 | FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MÉDICO CIRURGICO E DE LABORATORIOS | I |
| 3250702 | FABRICAÇÃO DE MOBILIA PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO | I |
| 3250703 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA | I |
| 3250704 | FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA | I |
| 3250705 | FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA | I |
| 3250706 | SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTARIA | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 3250707 | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS OPTICOS | I |
| 3250709 | SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓPTICO | III |
| 3291400 | FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCEIS E VASSOURAS | I |
| 3292201 | FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO | I |
| 3292202 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL | I |
| 3299001 | FABRICAÇÃO DE GUARDA-CHUVAS E SIMILARES | I |
| 3299002 | FABRICAÇÃO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO | I |
| 3299003 | FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS | I |
| 3299004 | FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS | I |
| 3299005 | FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA | I |
| 3299006 | FABRICAÇÃO DE VELAS, INCLUSIVE DECORATIVAS | I |
| 3299099 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 3311200 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS | III |
| 3312102 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE | III |
| 3312103 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO | III |
| 3312104 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS | III |
| 3313901 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS. | III |
| 3313902 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS | III |
| 3313999 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 3314701 | MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MATRIZES NAO-ELETRICAS | III |
| 3314702 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS EXCETO VÁLVULAS | III |
| 3314703 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS | III |
| 3314704 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES | III |
| 3314705 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS | III |
| 3314706 | MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQ, APARELHOS E EQU. P/INSTALCOES TERMICAS | III |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 3314707 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL | III |
| 3314708 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS | III |
| 3314709 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITORIO | III |
| 3314710 | MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 3314711 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA | III |
| 3314712 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS | III |
| 3314713 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA | III |
| 3314714 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO | III |
| 3314715 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETROLEO | III |
| 3314716 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS | III |
| 3314717 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES | III |
| 3314718 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA | III |
| 3314719 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, DEBIDAS E FUMO | III |
| 3314720 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS | III |
| 3314721 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS | III |
| 3314722 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA INDUSTRIA DO PLÁSTICO | III |
| 3314799 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 3315500 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS FERROVIARIOS | III |
| 3316301 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES EXCETO A MANUTENÇÃO NA PISTA | III |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 3316302 | MANUTENÇÃO DE AERONAVES NA PISTA | III |
| 3317101 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES | III |
| 3317102 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER | III |
| 3319800 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 3321000 | INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | III |
| 3329501 | SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL | III |
| 3329599 | INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 3511501 | GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | I |
| 3511502 | ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA OPERAÇÃO DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | III |
| 3512300 | TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA | I |
| 3513100 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELETRICA | I |
| 3514000 | DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA | I |
| 3520401 | PRODUÇÃO DE GÁS, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL. | I |
| 3520402 | DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEIS GASOSOS POR REDES URBANAS | I |
| 3530100 | PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO | I |
| 3600601 | CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | III |
| 3600602 | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES | III |
| 3701100 | GESTÃO FR REDES DE ESGOTO | III |
| 3702900 | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES | III |
| 3811400 | COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS | III |
| 3812200 | COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS | III |
| 3821100 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS | III |
| 3822000 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS | III |
| 3831901 | RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO | III |
| 3831999 | RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO | III |
| 3832700 | RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS | III |
| 3839401 | USINAS DE COMPOSTAGEM | III |
| 3839499 | RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 3900500 | DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESIDUOS | III |
| 4511101 | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS | III |



| CODIGO | ATIVIDADE | GRUPO |
|---------------|--|--------------|
| 4511102 | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS | III |
| 4511103 | COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS | I |
| 4511104 | COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS | I |
| 4511105 | COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS | I |
| 4511106 | COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS | I |
| 4512901 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | III |
| 4512902 | COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | III |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS | III |
| 4520002 | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | III |
| 4520003 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | III |
| 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | III |
| 4520005 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | III |
| 4520006 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | III |
| 4520007 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | III |
| 4520008 | SERVIÇOS DE CAPOTARIA | III |
| 4530701 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | I |
| 4530702 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR | I |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | III |
| 4530704 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | III |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR | III |
| 4530706 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | III |
| 4541201 | COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS | I |
| 4541202 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS | I |
| 4541203 | COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS NOVAS | III |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 4541204 | COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS | III |
| 4541205 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS | III |
| 4542101 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS PEÇAS E ACESSÓRIOS | III |
| 4542102 | COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS | III |
| 4543900 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS | III |
| 4611700 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS | III |
| 4612500 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS | III |
| 4613300 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS | III |
| 4614100 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES | III |
| 4615000 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO | III |
| 4616800 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM | III |
| 4617600 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO. | III |
| 4618401 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA | III |
| 4618402 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES | III |
| 4618403 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES | III |
| 4618499 | OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 4619200 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO | III |
| 4621400 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO | I |
| 4622200 | COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA | I |
| 4623101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 4623102 | COMÉRCIO ATACADISTA DE COUROS, LÃS, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL | I |
| 4623103 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO | I |
| 4623104 | COMÉRCIO ATACADISTA DE FUMO EM FOLHA NÃO BENEFICIADO | I |
| 4623105 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU | I |
| 4623106 | COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS | I |
| 4623107 | COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL | I |
| 4623108 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA | I |
| 4623109 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS | I |
| 4623199 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | I |
| 4631100 | COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS. | I |
| 4632001 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS | I |
| 4632002 | COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS | I |
| 4632003 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDO, E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA | I |
| 4633801 | COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS | I |
| 4633802 | COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS | I |
| 4633803 | COMÉRCIO ATACADISTA DE COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS VIVOS PARA ALIMENTAÇÃO | I |
| 4634601 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS | I |
| 4634602 | COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS | I |
| 4634603 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR | I |
| 4634699 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS | I |
| 4635401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL | I |
| 4635402 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE. | I |
| 4635403 | COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA | I |
| 4635499 | COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | I |
| 4636201 | COMÉRCIO ATACADISTA DE FUMO BENEFICIADO | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 4636202 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS | I |
| 4637101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL | I |
| 4637102 | COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR | I |
| 4637103 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS | I |
| 4637104 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES | I |
| 4637105 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS | I |
| 4637106 | COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES | I |
| 4637107 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES | I |
| 4637199 | COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE | I |
| 4639701 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL | I |
| 4639702 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA | I |
| 4641901 | COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS | I |
| 4641902 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. | I |
| 4641903 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS | I |
| 4642701 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFICIONAIS E DE SEGURANÇA | I |
| 4642702 | COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO | I |
| 4643501 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS | I |
| 4643502 | COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM | I |
| 4644301 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO | I |
| 4644302 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO | I |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS | I |
| 4645102 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA | I |
| 4645103 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 4646001 | COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA | I |
| 4646002 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL | I |
| 4647801 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA | I |
| 4647802 | COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES | I |
| 4649401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO | I |
| 4649402 | COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS | I |
| 4649403 | COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS | I |
| 4649404 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA | I |
| 4649405 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERCIANAS E CORTINAS | I |
| 4649406 | COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES | I |
| 4649407 | COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS | I |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR | I |
| 4649409 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA | I |
| 4649410 | COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRA PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS | I |
| 4649499 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 4651601 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | I |
| 4651602 | COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | I |
| 4652400 | COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO | I |
| 4661300 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS. | I |
| 4662100 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS | I |
| 4663000 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS | I |
| 4665600 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS. | I |
| 4669901 | COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS. | I |
| 4669999 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS | I |
| 4671100 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. | I |
| 4672900 | COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. | I |
| 4673700 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. | I |
| 4674500 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO. | I |
| 4679601 | COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES | I |
| 4679602 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS | I |
| 4679603 | COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS | I |
| 4679604 | COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 4679699 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | I |
| 4681801 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL CARBURANTE, BIODISEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA(TRR) | I |
| 4681802 | COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA | I |
| 4681803 | COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE | I |
| 4681804 | COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO | I |
| 4681805 | COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES | I |
| 4682600 | COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP) | I |
| 4683400 | COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO | I |
| 4684201 | COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS | I |
| 4684202 | COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES | I |
| 4684299 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |



| CODIGO | ATIVIDADE | GRUPO |
|---------------|--|--------------|
| 4685100 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO | I |
| 4686901 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO | I |
| 4686902 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS | I |
| 4687701 | COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO | I |
| 4687702 | COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO | I |
| 4687703 | COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS | I |
| 4689301 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEL | I |
| 4689302 | COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS | I |
| 4689399 | COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 4691500 | COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS | I |
| 4692300 | COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS | I |
| 4693100 | COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS | I |
| 4711301 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS | III |
| 4711302 | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS | III |
| 4711600 | TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA. | I |
| 4712100 | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS | III |
| 4713001 | LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES | III |
| 4713002 | LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES | III |
| 4713003 | LOJAS DUTY FREE DE AEROPORTOS INTERNACIONAIS | III |
| 4721102 | PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA | III |
| 4721103 | COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS | III |
| 4721104 | COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES | III |
| 4722901 | COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE | III |
| 4722902 | PEIXARIA | III |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 4723700 | COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS | III |
| 4724500 | COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS | III |
| 4729601 | TABACARIA | I |
| 4729602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA | III |
| 4729699 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; | III |
| 4731800 | COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES | III |
| 4732600 | COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES | III |
| 4741500 | COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. | III |
| 4742300 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO | III |
| 4743100 | COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS | III |
| 4744001 | COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | III |
| 4744002 | COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS | III |
| 4744003 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS | III |
| 4744004 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 4744005 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 4744006 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO | III |
| 4744099 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL | III |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | III |
| 4751202 | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | III |
| 4752100 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO | III |
| 4753900 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS | III |
| 4754701 | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS | III |
| 4754702 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA | III |
| 4754703 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO | III |
| 4755501 | COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS | III |
| 4755502 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO | III |
| 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | III |
| 4756300 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS | III |



| CODIGO | ATIVIDADE | GRUPO |
|---------------|--|--------------|
| 4757100 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO | III |
| 4759801 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS | III |
| 4759899 | COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 4761001 | COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS | III |
| 4761002 | COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS | III |
| 4761003 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | III |
| 4762800 | COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS, E FITAS. | III |
| 4763601 | COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS | III |
| 4763602 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS | III |
| 4763603 | COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS | III |
| 4763604 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, ESPCA E CAMPING | III |
| 4763605 | COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS | III |
| 4771701 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS | III |
| 4771702 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS | III |
| 4771703 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS | III |
| 4771704 | COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS | III |
| 4772500 | COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL | III |
| 4773300 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS | III |
| 4774100 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA | III |
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS | III |
| 4782201 | COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS | III |
| 4782202 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM | III |
| 4783101 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA | III |
| 4783102 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA | III |
| 4784900 | COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÊFEITO DE PETRÓLEO (GLP) | III |
| 4785701 | COMERCIO VAREJITA DE ANTIGUIDADES | III |
| 4785799 | COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS | III |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|---------------|--|--------------|
| 4789001 | COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS | III |
| 4789002 | COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS | III |
| 4789003 | COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE | III |
| 4789004 | COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO | III |
| 4789005 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS | III |
| 4789006 | COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS | III |
| 4789007 | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO | III |
| 4789008 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM | III |
| 4789009 | COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES | III |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 4911600 | TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA; | I |
| 4912401 | TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL | I |
| 4912402 | TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E EM REGIAO METROPOLITANA | I |
| 4912403 | TRANSPORTE METROVIARIO | I |
| 4921301 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL | I |
| 4921302 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA | I |
| 4922101 | TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA | I |
| 4922102 | TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL. | I |
| 4922103 | TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL | I |
| 4923001 | SERVICOS DE TAXI | I |
| 4923002 | SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA | I |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR | I |
| 4929901 | TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL | I |



| CODIGO | ATIVIDADE | GRUPO |
|---------------|---|--------------|
| 4929902 | TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL | I |
| 4929903 | ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL | I |
| 4929904 | ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL | I |
| 4929999 | OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. | I |
| 4930201 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL | I |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. | I |
| 4930203 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS | I |
| 4930204 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS | I |
| 4940000 | TRANSPORTE DUTOVIÁRIO | I |
| 4950700 | TRANS TURISMO, TELEFÉRICOS E SIMILARES | I |
| 5011401 | TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA | I |
| 5011402 | TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS | I |
| 5012201 | TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO - CARGA | I |
| 5012202 | TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS | I |
| 5021101 | TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA | I |
| 5021102 | TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTENACIONAL, EXCETO TRAVESSIA | I |
| 5022001 | TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INFERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA | I |
| 5022002 | TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTEIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXCETO TRAVESSIA | I |
| 5030101 | NAVEGAÇÃO DE APOIO MARITIMO | I |
| 5030102 | NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO | I |
| 5030103 | SERVIÇOS DE REBOCADORES | I |
| 5091201 | TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL | I |
| 5091202 | TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL | I |
| 5099801 | TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS | I |



| CODIGO | ATIVIDADE | GRUPO |
|---------------|--|--------------|
| 5099899 | OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 5111100 | TRANSPORTE AEREO DE PASSAGEIROS REGULAR | I |
| 5112901 | SERVICOS DE TAXI AEREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO | I |
| 5112999 | OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEREO DE PASSAGEIROS NÃO-REGULAR | I |
| 5120000 | TRANSPORTE AÉREO DE CARGA | I |
| 5130700 | TRANSPORTE ESPACIAL. | I |
| 5211701 | ARMAZENS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT | I |
| 5211702 | GUARDA-MÓVEIS | I |
| 5211799 | DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS | I |
| 5212500 | CARGA E DESCARGA. | I |
| 5222200 | TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; | I |
| 5223100 | ESTACIONAMENTO DE VEICULOS | I |
| 5229001 | SERVICOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TAXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE CHAMADAS | I |
| 5229002 | SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS | I |
| 5229099 | OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | I |
| 5231101 | ADMINISTRAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PORTUÁRIA | III |
| 5231102 | ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO | III |
| 5231103 | GESTÃO DE TERMINAIS AQUAVIÁRIOS | III |
| 5232000 | ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO | III |
| 5239701 | SERVIÇOS DE PRATICAGEM | I |
| 5239799 | ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 5240101 | OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM | I |
| 5240199 | ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM | I |
| 5250801 | COMISSÁRIA DE DESPACHOS | I |
| 5250802 | ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS | I |
| 5250803 | AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO | I |
| 5250804 | ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA | I |
| 5250805 | OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM | I |
| 5310501 | ATIVIDADES DO CORREIO NACIONAL | I |
| 5310502 | ATIVIDADES DE FRANQUEADAS E PARMISIONÁRIAS DO CORREIO NACIONAL | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 5320201 | SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL | I |
| 5320202 | SERVICOS DE ENTREGA RÁPIDA | I |
| 5510801 | HÓTEIS | I |
| 5510802 | APART-HOTÉIS | I |
| 5510803 | MOTÉIS | I |
| 5590601 | ALBERGUES, EXCETO ASSISTÊNCIAS | I |
| 5590602 | CAMPINGS | I |
| 5590603 | PENSÕES(ALOJAMENTO) | I |
| 5590699 | OUTORS ALOJAMENTOS NAO ESPECÍFICADOS ANTERIORMENTE | I |
| 5611201 | RESTAURANTES E SIMILARES | I |
| 5611202 | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS | III |
| 5611203 | LANCHONETES CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES | III |
| 5612100 | SERVIÇOS AMBULANTES DA ALIMENTAÇÃO | V |
| 5620101 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAMENTE PARA EMPRESAS | I |
| 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ | I |
| 5620103 | CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS | I |
| 5620104 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR | I |
| 5811500 | EDIÇÃO DE LIVROS | III |
| 5812301 | EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS | III |
| 5812302 | EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIARIOS | III |
| 5813100 | EDIÇÃO DE REVISTAS | III |
| 5819100 | EDIÇÃO DE CADASTROS , LISTS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS | III |
| 5821200 | EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS | III |
| 5822101 | EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIARIOS | III |
| 5822102 | EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIARIOS | III |
| 5823900 | EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTA | III |
| 5829800 | EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS | III |
| 5911101 | ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS | III |
| 5911102 | PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE | III |
| 5911199 | ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 5912001 | SERVIÇOS DE DUBLAGEM | III |
| 5912002 | SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL | III |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 5912099 | ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 5913800 | DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO | III |
| 5914600 | ATIVIDADE DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA | III |
| 5920100 | ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA | III |
| 6010100 | ATIVIDADE DE RÁDIO | III |
| 6021700 | ATIVIDADE DE TELEVISÃO ABERTA | III |
| 6022501 | PROGRAMADORAS | III |
| 6022502 | ATIVIDADES RELACIONADAS À TELEVISÃO POR ASSINATURA, EXCETO PROGRAMADORAS | III |
| 6110801 | SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC | III |
| 6110802 | SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT | III |
| 6110803 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM | III |
| 6110899 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 6120501 | TELEFONIA MÓVEL DE CELULAR | III |
| 6120502 | SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO - SME | III |
| 6120599 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS | III |
| 6130200 | TELECOMUNICAÇÃO POR SATÉLITE | III |
| 6141800 | OPERADORES DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO | III |
| 6142600 | OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICROONDAS; | III |
| 6143400 | OPERADORES DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE | III |
| 6190601 | PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES | III |
| 6190602 | PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP | III |
| 6190699 | OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 6201501 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA | III |
| 6201502 | WEB DESIGN | III |
| 6202300 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. | III |
| 6203100 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO - CUSTOMIZÁVEIS | III |
| 6204000 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO | III |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 6209100 | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. | III |
| 6311900 | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. | III |
| 6319400 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO. | III |
| 6391700 | AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS. | III |
| 6399200 | OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 6410700 | BANCO CENTRAL. | I |
| 6421200 | BANCOS COMERCIAIS. | I |
| 6422100 | BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL. | I |
| 6423900 | CAIXAS ECONÔMICAS. | I |
| 6424701 | BANCOS COOPERATIVOS | I |
| 6424702 | COOPERATIVAS CENTRAIS DE CRÉDITO | I |
| 6424703 | COOPERATIVAS DE CRÉDITO MÚTUO | I |
| 6424704 | COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL | I |
| 6431000 | BANCOS MÚLTIPLOS, SEM CARTEIRA COMERCIAL. | I |
| 6432800 | BANCOS DE INVESTIMENTO. | I |
| 6433600 | BANCOS DE DESENVOLVIMENTO. | I |
| 6434400 | AGÊNCIAS DE FOMENTO. | I |
| 6435201 | SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO | I |
| 6435202 | ASSOCIAÇÕES DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO | I |
| 6435203 | COMPANHIAS HIPOTECÁRIAS | I |
| 6436100 | SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS. | I |
| 6437900 | SOCIEDADES DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR. | I |
| 6438701 | BANCOS DE CÂMBIO | I |
| 6438799 | OUTRAS INSTITUIÇÕES DE INTERMEDIÇÃO NÃO - MONETÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. | I |
| 6440900 | ARRENDAMENTO MERCANTIL | I |
| 6450600 | SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO. | I |
| 6461100 | HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. | I |
| 6462000 | HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS. | I |
| 6463800 | OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS | I |
| 6470101 | FUNDOS DE INVESTIMENTO, EXCETO PREVIDENCIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS | I |
| 6470102 | FUNDOS DE INVESTIMENTO PREVIDENCIÁRIOS | I |
| 6470103 | FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS | I |
| 6491300 | SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING | I |
| 6492100 | SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS. | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 6493000 | ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS. | I |
| 6499901 | CLUBES DE INVESTIMENTO | I |
| 6499902 | SOCIEDADES DE INVESTIMENTO | I |
| 6499903 | FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO | I |
| 6499904 | CAIXAS DE FINANCIAMENTO DE CORPORAÇÕES | I |
| 6499905 | CONCESSÃO DE CRÉDITO PELAS OSCIP | I |
| 6499999 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | I |
| 6511101 | SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA | I |
| 6511102 | PLANOS DE AUXÍLIO-FUNERAL | I |
| 6512000 | SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA | I |
| 6520100 | SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS SAUDE | I |
| 6530800 | RESSEGUROS. | I |
| 6541300 | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA. | I |
| 6542100 | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA. | I |
| 6550200 | PLANOS DE SAÚDE. | I |
| 6611801 | BOLSA DE VALORES | I |
| 6611802 | BOLSA DE MERCADORIAS | I |
| 6611803 | BOLSA DE MERCADORIAS E FUTUROS | I |
| 6611804 | ADMINISTRAÇÃO DE MERCADOS DE BALCÃO ORGANIZADOS | I |
| 6612601 | CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | I |
| 6612602 | DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | I |
| 6612603 | CORRETORAS DE CÂMBIO | I |
| 6612604 | CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS | I |
| 6612605 | AGENTES DE INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS | I |
| 6613400 | ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO - | I |
| 6619301 | SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA | I |
| 6619302 | CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | I |
| 6619303 | REPRESENTAÇÕES DE BANCOS ESTRANGEIROS | I |
| 6619304 | CAIXAS ELETRÔNICOS | I |
| 6619305 | OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO | I |
| 6619399 | OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | I |
| 6621501 | PERITOS E AVALIADORES DE SEGUROS | I |
| 6621502 | AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL | I |
| 6622300 | CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE | I |
| 6629100 | ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 6630400 | ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTATO OU COMISSÃO | I |
| 6810201 | COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS | III |
| 6810202 | ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS | I |
| 6810203 | LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS | III |
| 6821801 | CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS | III |
| 6821802 | CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS | III |
| 6822600 | GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA. | III |
| 6911701 | SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS | III |
| 6911702 | ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA | III |
| 6911703 | AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL | III |
| 6912500 | CARTÓRIOS. | III |
| 6920601 | ATIVIDADES DE CONTABILIDADE | III |
| 6920602 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA | III |
| 7020001 | ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA | III |
| 7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA | III |
| 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA | II |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA | II |
| 7119701 | SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA | II |
| 7119702 | ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS | II |
| 7119703 | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA | II |
| 7119704 | SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO | II |
| 7119799 | ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | II |
| 7120100 | TESTES E ANÁLISE TÉCNICAS | II |
| 7210000 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS | II |
| 7220700 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS | II |
| 7311400 | AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE. | III |
| 7312200 | AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. | III |
| 7319001 | CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES | III |
| 7319002 | PROMOÇÃO DE VENDAS | III |
| 7319003 | MARKETING DIRETO | III |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 7319004 | CONSULTORIA EM PUBLICIDADE | III |
| 7319099 | OUTROS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 7320300 | PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA. | III |
| 7410202 | DESIGN DE INTERIORES | III |
| 7410203 | DESIGN DE PRODUTOS | III |
| 7410299 | ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 7420001 | ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO ÁEREA E SUBMARINA | III |
| 7420002 | ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUDMARINAS | III |
| 7420003 | LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS | III |
| 7420004 | FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS | III |
| 7420005 | SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM | III |
| 7490101 | SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES | III |
| 7490102 | ESCAFANDRIA E MERGULHO | III |
| 7490103 | SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUÁRIAS | III |
| 7490104 | ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS | III |
| 7490105 | AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS | III |
| 7490199 | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 7500100 | ATIVIDADES VETERINÁRIAS. | III |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, | I |
| 7719501 | LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS | I |
| 7719502 | LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO | I |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR | I |
| 7721700 | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. | I |
| 7722500 | ALUGUEL DE FITAS DE VIDE, DVD'S E SIMILARES | I |
| 7723300 | ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS. | I |
| 7729201 | ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS | I |
| 7729202 | ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS | I |
| 7729203 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIENTÍFICOS E HOSPITALARES | I |
| 7729299 | ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. | I |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES | I |
| 7732202 | ALUGUEL DE ANDAIMES | I |
| 7733100 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO | I |
| 7739001 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO SEM OPERADOR | III |
| 7739002 | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR | I |
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES | I |
| 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR | I |
| 7740300 | GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS | III |
| 7810800 | SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA | III |
| 7820500 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA | III |
| 7830200 | FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS | III |
| 7911200 | AGÊNCIAS DE VIAGENS, | III |
| 7912100 | OPERADORES TURÍSTICOS | III |
| 7990200 | SERVIÇOS DE RESERVA E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. | III |
| 8011101 | ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA | III |
| 8011102 | SERVIÇOS DE ADESTRAMENTO DE CÃES DE GUARDA | III |
| 8012900 | ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES. | I |
| 8020001 | ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO | III |
| 8020002 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA | III |
| 8030700 | ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR. | III |
| 8111700 | SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. | III |
| 8112500 | CONDOMÍNIOS PREDIAIS. | III |
| 8121400 | LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS | III |
| 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS | III |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 8130300 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. | III |
| 8211300 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO | III |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 8219901 | FOTOCÓPIAS | III |
| 8219999 | PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 8220200 | ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; | III |
| 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS | III |
| 8230002 | CASAS DE FESTAS E EVENTOS | III |
| 8291100 | ATIVIDADES DE COBRANÇA A INFORMAÇÕES CADASTRAIS | III |
| 8292000 | ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO | III |
| 8299701 | MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA | III |
| 8299702 | EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES | III |
| 8299703 | SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO | III |
| 8299704 | LEILOEIROS INDEPENDENTES | III |
| 8299705 | SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO | III |
| 8299706 | CASAS LOTÉRICAS | I |
| 8299707 | SALAS DE ACESSO A INTERNET | III |
| 8299799 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 8411600 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL | III |
| 8412400 | REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS | III |
| 8413200 | REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS | III |
| 8421300 | RELAÇÕES EXTERIORES | III |
| 8422100 | DEFESA. | III |
| 8423000 | JUSTIÇA | III |
| 8424800 | SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA | III |
| 8425600 | DEFESA CIVIL. | III |
| 8430200 | SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATÓRIA | III |
| 8511200 | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | V |
| 8512100 | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | V |
| 8513900 | ENSINO FUNDAMENTAL. | IV |
| 8520100 | ENSINO MÉDIO | IV |
| 8531700 | EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO | IV |
| 8532500 | EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO | IV |
| 8533300 | EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO | IV |
| 8541400 | EDUCAÇÃO SUPERIOR DE NÍVEL TÉCNICO | IV |
| 8542200 | EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO | IV |
| 8550301 | ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES | III |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 8550302 | ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. | IV |
| 8591100 | ENSINO DE ESPORTES. | IV |
| 8592901 | ENSINO DE DANÇA | IV |
| 8592902 | ENSINO DE ARTES CIÊNCIAS, EXCETO DANÇA | IV |
| 8592903 | ENSINO DE MÚSICA | IV |
| 8592999 | ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE | IV |
| 8593700 | ENSINO DE IDIOMAS. | IV |
| 8599601 | FORMAÇÃO DE CONDUTORES | IV |
| 8599602 | CURSOS DE PILOTAGEM | IV |
| 8599603 | TREINAMENTO EM INFORMÁTICA | IV |
| 8599604 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL | IV |
| 8599605 | CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS | IV |
| 8599699 | OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | IV |
| 8610101 | ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS | I |
| 8610102 | ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS | I |
| 8621601 | UTI MÓVEL | I |
| 8621602 | SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL | I |
| 8622400 | SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS | I |
| 8630501 | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS | I |
| 8630502 | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES | I |
| 8630503 | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS | I |
| 8630504 | ATIVIDADE ODONTOLÓGICAS COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICA | I |
| 8630506 | SERVIÇOS DE VACINAÇÃO A IMUNIZAÇÃO HUMANA | I |
| 8630507 | ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA | I |
| 8630599 | ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | I |
| 8640201 | LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA | I |
| 8640202 | LABORATÓRIOS CLÍNICOS | I |
| 8640203 | SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA | I |
| 8640204 | SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 8640205 | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA | I |
| 8640206 | SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA | I |
| 8640207 | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNETICA | I |
| 8640208 | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS | I |
| 8640209 | SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS | I |
| 8640210 | SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA | I |
| 8640211 | SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA | I |
| 8640212 | SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA | I |
| 8640213 | SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA | I |
| 8640214 | SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS | I |
| 8640299 | ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | I |
| 8650001 | ATIVIDADES DE ENFERMAGEM | I |
| 8650002 | ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO | I |
| 8650003 | ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE | I |
| 8650004 | ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA | I |
| 8650005 | ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL | I |
| 8650006 | ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA | I |
| 8650007 | ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL | I |
| 8650099 | ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | I |
| 8660700 | ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE | I |
| 8690901 | ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA | I |
| 8690902 | ATIVIDADES DE BANCOS DE LEITE HUMANO | I |
| 8690903 | ATIVIDADES DE ACUPUNTURA | I |
| 8690904 | ATIVIDADES DE PODOLOGIA | I |
| 8690999 | OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | I |
| 8711501 | CLINICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS | I |
| 8711502 | INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS | I |
| 8711503 | ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES | I |
| 8711504 | CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS | I |
| 8711505 | CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 8712300 | ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO | I |
| 8720401 | ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL | I |
| 8720499 | ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | I |
| 8730101 | ORFANATOS | I |
| 8730102 | ALBERGUES ASSISTÊNCIAIS | I |
| 8730199 | ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | I |
| 8800600 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO | I |
| 9001901 | PRODUÇÃO TEATRAL | III |
| 9001902 | PRODUÇÃO MUSICAL | III |
| 9001903 | PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA | III |
| 9001904 | PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES | III |
| 9001905 | PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES | III |
| 9001906 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO | III |
| 9001999 | ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 9002701 | ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES | III |
| 9002702 | RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE | III |
| 9003500 | GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS | III |
| 9101500 | ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS. | III |
| 9102301 | ATIVIDADES DE MUSEUS E DE ESPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES | III |
| 9102302 | RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS | III |
| 9103100 | ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL | III |
| 9200301 | CASAS DE BINGO | III |
| 9200302 | EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDAS DE CAVALOS | III |
| 9200399 | EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 9311500 | GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES | III |
| 9312300 | CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVAS E SIMILARES | III |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 9313100 | ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO | IV |
| 9319101 | PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | III |
| 9319199 | OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 9321200 | PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS | III |
| 9329801 | DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES | III |
| 9329802 | EXPLORAÇÃO DE BOLICHES | III |
| 9329803 | EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR E SMILARES | III |
| 9329804 | EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS | III |
| 9329899 | OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 9411100 | ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS | III |
| 9412001 | ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL | III |
| 9412099 | OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS | III |
| 9420100 | ATIVIDADES DE ORGANIZACOES SINDICAIS | III |
| 9430800 | ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESAS DE DIREITOS SOCIAIS | III |
| 9491000 | ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILANTROPICAS | III |
| 9492800 | ATIVIDADES DE ORGANIZACOES POLITICAS | III |
| 9493600 | ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE | III |
| 9499500 | ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | III |
| 9511800 | REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS | III |
| 9512600 | REPARACAO E MANUTENCAO D EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | III |
| 9521500 | REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO | III |
| 9529101 | REPARACAO DE CALCADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM | III |
| 9529102 | CHAVEIROS | III |
| 9529103 | REPARACAO DE RELOGIOS | III |
| 9529104 | REPARACAO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS NAO MOTORIZADOS | III |
| 9529105 | REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO | III |
| 9529106 | REPARACAO DE JOIAS | III |
| 9529199 | REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 9601701 | LAVANDERIAS | III |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 9601702 | TINTURARIAS | III |
| 9601703 | TOALHEIROS | III |
| 9602501 | CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE | IV |
| 9602502 | ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA | III |
| 9603301 | GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS | III |
| 9603302 | SERVICOS DE CREMACAO | III |
| 9603303 | SERVICOS DE SEPULTAMENTO | III |
| 9603304 | SERVICOS DE FUNERARIAS | III |
| 9603305 | SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO | III |
| 9603399 | ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 9609202 | AGENCIAS MATRIMONIAIS | III |
| 9609204 | EXPLORACAO DE MAQUINAS DE SERVIÇOS PESSOAIS ACIONADAS POR MOEDA | III |
| 9609205 | ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS | III |
| 9609206 | SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING | III |
| 9609207 | ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS | III |
| 9609208 | HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS | III |
| 9609299 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | III |
| 9700500 | SERVICOS DOMESTICOS | III |
| 9900800 | ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUICOES EXTRATERRITORIAIS | III |
| 41107001 | INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. | I |
| 41204001 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | I |
| 42111011 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.. | I |
| 42111021 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. | I |
| 42120000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS. | I |
| 42120001 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS.. | I |
| 42138001 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. | I |
| 42219011 | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.. | I |
| 42219021 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.. | I |
| 42219031 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA. | I |
| 42219041 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.. | I |
| 42219051 | MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. | I |



| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|--|---------------------|
| 42227011 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.. | I |
| 42227021 | OBRAS DE IRRIGAÇÃO. | I |
| 42235001 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO.. | I |
| 42910001 | OBRAS PORTUÁRIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. | I |
| 42928011 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. | I |
| 42928021 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. | I |
| 42995011 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. | I |
| 42995991 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.. | I |
| 43118011 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO E OUTRAS ESTRUTURAS. | I |
| 43118021 | PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO. | I |
| 43126001 | PERFURAÇÕES E SONDAJENS.. | I |
| 43134001 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM. | I |
| 43193001 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. | I |
| 43215001 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA. | I |
| 43223011 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GÁS. | I |
| 43223021 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. | I |
| 43223031 | INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. | I |
| 43291011 | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS. | I |
| 43291021 | INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARITIMA,FLUVIAL E LACUSTRE. | I |
| 43291031 | INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA. | I |
| 43291041 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. | I |
| 43291051 | TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRAÇÃO. | I |
| 43291991 | OUTRAS OBRAS DE INSTALÇÃO EM CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. | I |
| 43304011 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. | I |
| 43304021 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. | I |
| 43304031 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.. | I |
| 43304041 | SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. | I |



PREFEITURA DE
APARECIDA

Transformando a cidade.
Melhorando sua vida.

| <u>CODIGO</u> | <u>ATIVIDADE</u> | <u>GRUPO</u> |
|----------------------|---|---------------------|
| 43304051 | APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. | I |
| 43304991 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.. | I |
| 43916001 | OBRAS DE FUNDAÇÕES.. | I |
| 43991011 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. | I |
| 43991021 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. | I |
| 43991031 | OBRAS DE ALVENARIA. | I |
| 43991041 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. | I |
| 43991051 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.. | I |
| 43991991 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.. | I |
| 52214001 | CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS. | I |
| 71120000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA. | II |